

RSM

Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 27.181.786/0001-47

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de agosto de 2025

RT 011/2026

Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 3
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 5
Demonstração dos fluxos de caixa 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Descasamento de data-base de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de agosto de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas dos fundos **TAMBAQUI FIP MULTIES, 10B BIO FIP, PAYARA PETCARE FIP, SERENA DESENVOLVIMENTO FIP** e **10B BIO FIP M ("Fundos Investidos")**, no montante de R$ 4.593, o equivalente a 93,64% de seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos disponíveis foram emitidas com data base superior a três meses à data-base do Fundo, não sendo possível a realização de procedimentos de auditoria alternativos em 31 de agosto de 2025. Dessa forma, considerando que não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas, não foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes nas demonstrações financeiras dos Fundos Investidos e, consequentemente, o impacto desses ajustes nas demonstrações financeiras do Fundo.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 27.181.786/0001-47
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Aplicações financeiras de liquidez		**320**	**6,53%**	**409**	**8,87%**
Aplicações em operações compromissadas					
Letras do Tesouro Nacional	**4**	320	6,53%	-	0,00%
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	0,00%	409	8,87%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**4.593**	**93,64%**	**4.204**	**91,26%**
Cotas de fundos de investimento					
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	4.593	93,64%	4.204	91,26%
Despesas antecipadas		**2**	**0,04%**	**2**	**0,05%**
Despesas antecipadas					
Despesas antecipadas		2	0,04%	2	0,05%
Total do Ativo		**4.915**	**100,21%**	**4.615**	**100,18%**
Passivo					
Credores diversos		10	0,21%	8	0,18%
Taxa de administração	**9**	10	0,21%	8	0,18%
Total do passivo		**10**	**0,21%**	**8**	**0,18%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	1.331	27,13%	1.331	28,88%
Lucros acumulados		3.574	72,87%	3.276	71,12%
Total do patrimônio líquido		**4.905**	**100,00%**	**4.607**	**100,00%**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**4.915**	**100,21%**	**4.615**	**100,18%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 27.181.786/0001-47
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		13	3
Letras do Tesouro Nacional		335	7
Notas do Tesouro Nacional		(304)	4
	4	**44**	**14**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	389	(762)
		389	**(762)**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**9/10**	(114)	(99)
		(114)	**(99)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(6)	(47)
Taxa de custódia	**10**	(12)	(9)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(3)	(4)
		(21)	**(60)**
Resultado do exercício		**298**	**(907)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**298**	**(907)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 27.181.786/0001-47
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 31 de agosto de 2023		**1.161**	**4.183**	**5.344**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	170	-	170
Prejuízo líquido do exercício		-	(907)	(907)
Exercício findo em 31 de agosto de 2024		**1.331**	**3.276**	**4.607**
Lucro líquido do exercício	**8**	-	298	298
Exercício findo em 31 de agosto de 2025		**1.331**	**3.574**	**4.905**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 27.181.786/0001-47
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Exercício findo em 31/08/2025	Exercício findo em 31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(111)	(99)
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	(3)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(6)	-
Pagamento de taxa de custódia	(12)	(34)
Apropriação de rendimentos de operações compromissadas	-	14
Caixa líquido das atividades operacionais	(132)	(122)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgate de cotas de fundos de investimento	-	302
Aquisição de cotas de fundos de investimento	-	(2)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	-	300
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	170
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-	170
Rendimentos com operações compromissadas	44	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(88)	348
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	409	61
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	320	409
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido no exercício	**298**	**(907)**
Resultado com aplicações em cotas de fundo	(389)	762
Apropriação de rendimentos de operações compromissadas	(44)	(14)
Aumento de outros passivos	3	37
Caixa líquido das atividades operacionais	**(132)**	**(122)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominado Classe Única do Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). O fundo foi constituído em 15 de fevereiro de 2017, tendo iniciado suas operações em 28 de dezembro do mesmo ano, a partir da incorporação da parcela cindida do Tarpon Partners Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, inscrito sob o CNPJ n° 15.835.225/0001-35. O Fundo opera sob a forma de condomínio fechado, com prazo máximo de duração de 10 anos contados da data da primeira integralização de cotas.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo do fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, em longo prazo, do Capital Investido por meio da aquisição preponderantemente de Ativos Alvo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tarpon Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. ("Administrador").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. O Fundo é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de agosto de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 23 de janeiro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em aplicações em operações compromissadas e aplicações em títulos públicos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em participação”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	320	-
Notas do Tesouro Nacional	-	409
Total	**320**	**409**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi apurado um resultado de R$ 44 (2024 – R$ 14) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	32.245.009/0001-59	477.512,0000	1.832	477.512,0000	1.859
10b Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia	35.398.724/0001-10	872,1187	910	872,1187	988
Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	19.906.540/0001-67	10,5651	56	10,5651	54
Ômega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	26.704.229/0001-09	-	-	9,0682	1.303
Serena Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Resp. Limitada	55.823.422/0001-59	9,0682	1.795	-	-
TOTAL			**4.593**		**4.204**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi apurado um resultado de R$ 389 (2024 – R$ 762) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Cotas de fundo de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira do Fundo:

Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Payara"), foi constituído em 05 de dezembro de 2018 de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 391, de 16 de julho de 2003 ("ICVM 391"), revogada pela instrução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("CVM 175") e iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2019. O Payara possui prazo de duração de 10 anos, contados da data de Início do Fundo, sendo que tal período pode ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a Investidores Qualificados ou Profissionais, regido pelo seu respectivo Regulamento e pela Instrução CVM 578/16 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

O objetivo do Payara é proporcionar aos Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, mediante o investimento em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas.

A carteira de investimento do Payara é composta substancialmente por investimento na Payara Fund I, LLC, empresa de responsabilidade limitada, constituída em 9 de junho de 2021, sob as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América. A sede da empresa está localizada na, 850 New Burton Road Suite 201, Dover, Kent.

As demonstrações financeiras do Payara relativas ao período social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 25 de julho de 2025, sem modificações.

10b Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

O 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("10B Bio") foi constituído em 28 de setembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de julho de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª emissão de cotas será destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 160.

O 10B Bio tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O 10B Bio tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos que atuem direta ou indiretamente, no setor de bioinsumos, incluindo, dentre outros, desenvolvimento e comercialização de bioinsumos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A carteira de investimento do 10B Bio é composta substancialmente por investimento na 10B Bio Participações S.A., uma empresa adquirida pelo Fundo em julho de 2020 para consolidar o investimento em empresas com atuação no agronegócio, no segmento de bioinsumos, produtos para o controle biológico, fertilizantes, bioestimulantes, adjuvantes, inoculantes e nutricionais. A 10B Bio Participações S.A. detêm 100% de participação Agrivalle Brasil Industria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

As demonstrações financeiras do 10b Bio relativas ao período social findo em 31 de janeiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de julho de 2025, sem modificações.

Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Tambaqui Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Tambaqui”) foi constituído em 7 de abril de 2014, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 24 de junho de 2014. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Tambaqui tem prazo de duração de 15 (quinze) anos contados da data de início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano cada, por decisão da assembleia geral de cotistas.

O objetivo do Tambaqui é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A carteira de investimento do Tambaqui é composta substancialmente por valores a receber, decorrente da venda de suas ações da companhia de capital aberto Cremer S.A. (CREM3). Esse montante corresponde a uma parcela do valor total da venda, retido pelo comprador de modo a garantir as obrigações de indenização assumidas no contrato de compra e venda de ações.

As demonstrações financeiras do Tambaqui relativas ao período social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 15 de julho de 2025, sem modificações.

Ômega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Ômega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Ômega") foi constituído em 2 de dezembro de 2016, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 3 de setembro de 2018, com prazo de duração 10 anos contados da data de início, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O objetivo do Ômega é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento. O Ômega fica dispensado a participar no processo decisório da Companhia investida quando: (i) o investimento do Ômega na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% do capital social da Companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

Em 29 de julho de 2024, através da ata de Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado a cisão parcial de parcela do passivo e do ativo do Ômega composta por: (a) 30,80992263% das ações de emissão da Serena Energia S.A ("Companhia Investida") detidas pelo Fundo; (b) 30,80992510% das cotas integralizadas; (c) 30,80992510% das cotas do fundo de zeragem; (d) a cisão do passivo, correspondente às seguintes despesas provisionadas: 30,80992510% de Taxa de Administração, 30,80999057% de Taxa de Custódia, 30,80998475% de Auditoria e 30,80991504% de Taxa CVM; e (d) 31,23400000% dos recursos dispostos no caixa do Fundo, em valor necessário para compor o total do ativo cindido. A parcela cindida foi transferida para o início da atividade do fundo Serena Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.823.422/0001-59.

Em 28 de agosto de 2024, através da ata de Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado a liquidação do Ômega mediante o resgate da totalidade das cotas, com a consequente transferência dos recursos disponíveis para os cotistas, no fechamento do dia 09 de setembro de 2024.

Serena Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Resp. Limitada

O Serena Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Resp. Limitada ("Serena"), iniciou suas atividades em 31 de julho de 2024, sob a forma de condomínio fechado e prazo indeterminado de duração. Destina-se exclusivamente a investidores

profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Serena tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo e/ou fundos alvo, conforme o caso. Possui classe única de cotas e deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à classe única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Em 30 de julho de 2024, foi aprovado a incorporação da parcela cindida do patrimônio do Ômega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ/MF n° 26.704.229/0001-09, composta por: (i) A cisão parcial de parcela do passivo e do ativo do Fundo composta por: (a) 30,80992263% das ações de emissão da Serena Energia S.A (“Companhia Investida”) detidas pelo Fundo; (b) 1 a 30,80992510% das cotas integralizadas; (c) 30,80992510% das cotas do fundo de zeragem; (d) cisão do passivo, correspondente às seguintes despesas provisionadas: 30,80992510% de Taxa de Administração, 30,80999057% de Taxa de Custódia, 30,80998475% de Auditoria e 30,80991504% de Taxa CVM; e (d) 31,23400000% dos recursos dispostos no caixa do Fundo, em valor necessário para compor o total do ativo cindido. A incorporação acima descrita ocorreu no dia 01 de agosto de 2024.

Os investimentos diretos do Serena são compostos substancialmente por ações da companhia de capital aberto Serena Energia S.A. (SRNA3) (anteriormente denominada Ômega Energia S.A.), sociedade por ações de capital aberto a tendo por objeto social: (a) participação e desenvolvimento, diretamente ou por meio de joint venture consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CCE), usinas solares (CGS) e usinas termelétricas movidas a biomassa (IJTE), bem como em empresas que atuam na comercialização de energia elétrica e eficiência energética; (b) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior; e (c) atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

As demonstrações financeiras do Serena relativas ao período social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de maio de 2025, sem modificações.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e

riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Investidas e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(ii) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas

Outros Riscos

(iii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(vi) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte

feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(vii) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(viii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores da Classe, (b) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do regulamento, ou (c) pela CVM. Os Prestadores de Serviço da Classe, em especial o Administrador e o Gestor, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais à Classe para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das Cotas de emissão da Classe por eles detidas. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos.

(ix) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Investidas

(i) Riscos relacionados às Sociedades Investidas: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas; (ii) solvência das Sociedades Investidas; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Investidas; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade

Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Investidas, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Investidas poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(vi) Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Financeiros: O Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Financeiros. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Financeiros.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Investidas

(i) Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das

exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classe de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por uma subclasse de cotas.

Emissões

As cotas da primeira emissão do Fundo foram objeto de oferta pública, realizada com esforços restritos de distribuição, direcionada a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476/09 (revogada pela CVM 160/22)., e estavam sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. As novas cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais cotas.

Os valores da primeira emissão e o valor das cotas subscritas pelo cotista no Boletim de Subscrição e no respectivo Compromisso de Investimento serão corrigidos de acordo com 100% da variação do IPCA havida entre a data de celebração do Boletim de Subscrição e do Compromisso de Investimento e a data da efetiva integralização das cotas.

Na medida em que sejam identificadas necessidade de capital, o Administrador, conforme orientação da Gestora, realizará Chamadas de Capital. O Administrador enviará as Chamadas de Capital aos cotistas, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para

comunicação com os cotistas (físico ou eletrônico) que terão 10 dias corridos para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da Chamada de Capital.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025, não foram integralizadas novas cotas (152.249,70 cotas pelo montante de R$ 170 no exercício findo em 31 de agosto de 2024)

Em 31 de agosto de 2025 o saldo de cotas total é de 4.269.100,7396 (2024 – 4.269.100,7396).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas e deverá observar as seguintes regras:

(i) Gestor deverá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento;
(ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos da Classe que sejam possíveis de serem provisionados;
(iii) qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas, se for o caso, aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe;
(iv) e todas as Amortizações que a Classe venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração

Taxa de administração

A taxa de administração é devida ao Administrador pelos serviços de administração fiduciária e escrituração das Cotas.

A taxa será calculada considerando 0,10% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da

classe, reteada entre os prestadores de serviços da classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 8, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

A Taxa de Administração será dividida entre os diversos prestadores de serviço da Classe, nos termos da Resolução CVM 175, bem como poderá ser utilizada para remunerar os membros de comitê de investimentos, quando constituído por iniciativa do Administrador ou do Gestor. A Taxa de Administração e a Taxa de Custódia serão pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviço contratados ou aos membros de comitê de investimentos, conforme o caso, observado que, em nenhum momento o somatório dessas parcelas exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Custódia, conforme aplicável.

A taxa máxima pelo serviço de custódia é de 0,03% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Os serviços de gestão não serão remunerados.

Durante o período findo em 31 de agosto de 2025 foi registrada a importância de R$ 114 (2024 – R$ 99), apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em “Taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de agosto de 2025 é de R$ 10 (2024 – R$ 8).

Taxa de Performance

O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance equivalente a 20% da valorização da cota da Classe que, em cada semestre civil, exceder 100% o IGPM, acrescida de 6% ao ano. A taxa será paga ao Gestor, se devida, até o 5º dia útil do mês subsequente à respectiva amortização ou resgate aos Cotistas.

No exercício findo de 31 de agosto de 2025 e 2024, não ocorreu taxa de performance no Fundo.

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída da Classe ou dos cotistas. A cada nova Emissão de cotas, poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova Emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva Oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

10. Encargos

As despesas debitadas no Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/08/2025		31/08/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	114	2,52%	99	2,03%
Despesa de consultoria e auditoria	6	0,13%	47	0,96%
Despesa de taxa de custódia	12	0,27%	9	0,18%
Despesa de taxa de fiscalização - CVM	3	0,07%	4	0,08%
Total	135	2,99%	159	3,25%
PL médio do período	4.522		4.886	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/08/2025	1,1490	6,47%
31/08/2024	1,0791	-16,87%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquida dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Serviço de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Tarpon Gestora de Recursos S.A.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 31 de agosto de 2025, contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4 e 14.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de janeiro de 2025, foram aprovadas as contas e as demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de agosto de 2024.

f) Eventos subsequentes

Em 25 de novembro de 2025 o fundo recebeu o valor de R$ 1.856 referente a amortização de PU do fundo de investimento em participações Serena.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras o Fundo recebeu amortização de cotistas no montante total de R$ 1.920.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1